



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021

Processo Administrativo SEI nº 02792.2021-9

Pregão nº 22/2021

A **UNIÃO**, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, situado na Av. Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo - Setor "E", Cuiabá/MT, CEP: 78.049-941, inscrito no CNPJ sob o nº 05.901.308/0001-21, representado, neste ato, por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, servidor público, brasileiro, portador do RG nº 19.386.221 - SSP/SP e do CPF nº 603.782.201-87, conforme dispõe Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea "e", doravante designada simplesmente órgão gerenciador, em face do Pregão nº 22/2021, **resolve registrar** os preços da empresa **Assuntec - Assuntos Tecnológicos Comércio de Equipamentos Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.182.905/0001-32, estabelecida na Av. Marquês de São Vicente, 1.619, Sala 2.511, Várzea da Barra Funda, São Paulo/SP, CEP: 01.139-003, endereço eletrônico: governo@assuntec.com.br, telefone: (11) 94961-6844, neste ato representada pela Senhora **Marlyze Campos da Cunha**, portadora do CPF nº 604.519.253-27, para futura e eventual aquisição de **MATERIAL PERMANENTE: Drone, Kit Iluminação e Teleprompter**, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 7.892/2013, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1.1. O quantitativo será adquirido de acordo com a necessidade e conveniência do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, mediante emissão de Nota de Empenho, devendo ser observado as regras do Edital do Pregão nº 22/2021 e do Termo de Referência.

1.2. A empresa tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis para retirada ou confirmação de recebimento da Nota de Empenho.

1.3. DA FISCALIZAÇÃO: As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas quando da emissão de Nota de Empenho, conforme solicitação do ocupante do cargo: Assessor de Comunicação do TRE-MT, titular ou substituto, que ficam, desde já, designados para acompanhamento e fiscalização desta Ata.

1.4. DA ENTREGA DO PRODUTO:

1.4.1. A entrega e o recebimento serão nas dependências de cada Órgão Gerenciador e Participante, nos termos do Termo de Referência (Anexo I).

a) Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso:

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo – Setor "E", Cuiabá/MT - CEP: 78.049-941

Seção de Patrimônio do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

Contato: Chefe da Seção de Patrimônio e/ou Assessora de Comunicação - endereços eletrônicos: patrimonio@tre-mt.jus.br e ascom@tre-mt.jus.br - telefones: (65) 3362-8119 / 8106 / 8016 e 8056.

b) Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Mato Grosso:

Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Bairro Quilombo, Cuiabá/MT - CEP: 78.043-409

Contato: Gestor de Compras da UASG - Interessada Responsável: Marieli Glaucia da Silva Faleiro - endereço eletrônico: marieli.faleiro@ifmt.edu.br - telefone: (65) 3616-4118

1.4.2. Eventual pedido de dilação deste prazo deverá ser entregue, tempestivamente, dentro de prazo de entrega, no Protocolo deste Tribunal, ou enviado, por meio eletrônico, para o endereço: ascom@tre-mt.jus.br, sob pena de indeferimento. Com relação ao Órgão Participante, o pedido deverá ser direcionado para o endereço eletrônico: marieli.faleiro@ifmt.edu.br.

1.5. Uma vez notificada de que este Tribunal efetivará a aquisição, a empresa deverá, nos **5 (cinco)** dias úteis seguintes à notificação, retirar a nota de empenho.

1.5.1. A **entrega dos produtos será realizada de forma imediata**, de acordo com a descrição dos materiais, acompanhados concomitantemente de apenas uma nota fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchida de acordo com as especificações apresentadas na nota de empenho respectiva.

1.5.2. O fornecedor deverá efetuar a entrega **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos**, contado a partir da data de recebimento da nota de empenho pela empresa.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.7. A presente Ata tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, com início em 06/12/2021 e encerramento em 06/12/2022.

1.8. A utilização desta Ata de Registro de Preços observará o disposto no Decreto nº 7.892/2013.

1.9. Da revisão e cancelamento

1.9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

1.9.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1.9.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1.9.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1.9.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1.9.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1.9.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1.9.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1.9.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

1.9.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

1.9.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

1.9.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

1.9.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1.9.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1.9.8.1. por razão de interesse público; ou

1.9.8.2. a pedido do fornecedor.

1.10. Esta Ata não será objeto de adesão por outros órgãos da administração pública.

1.11. O eventual fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições do Edital do Pregão do preâmbulo desta e Anexos, notadamente o Termo de Referência, além das disposições constantes da proposta apresentada pelo licitante vencedor, que independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste documento, no que não o contrarie.

1.12. Para dirimir questões derivadas desta Ata fica nomeado o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento será assinado digitalmente (certificado digital) ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Cuiabá/MT, 6 de dezembro de 2021.

TRE-MT:

Mauro Sérgio Rodrigues Diogo

Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

FORNECEDOR:

Marlyze Campos da Cunha

Representante Legal do Fornecedor

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021**ITENS REGISTRADOS PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**

Item	Descrição	Marca	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
1	Drone	DJI	R\$ 17.872,00	1	R\$ 17.872,00
TOTAL					R\$ 17.872,00

ITENS REGISTRADOS PARA O ÓRGÃO PARTICIPANTE - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Item	Descrição	Marca	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
1	Drone	DJI	R\$ 17.872,00	3	R\$ 53.616,00
TOTAL					R\$ 53.616,00

02792.2021-9

0348727v9